



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 651/2007, 12 de dezembro de 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, PR., A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para a inclusão das seguintes dotações, conforme segue:

11.00 - SEC. MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS, URB. E TRANSPORTES	
11.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo	
1545100041.051000 - Pavimentação C/Pedras Irregulares	
4.4.90.51.00.0000 - Obras e instalações - 21604	R\$ 850.000,00
11.00 - SEC. MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS, URB. E TRANSPORTES	
11.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo	
1545100461.052000 - Revitalização de Praças, Bosques, Canteiros e Jardins	
4.4.90.51.00.0000 - Obras e instalações - 21605	R\$ 350.000,00
TOTAL	R\$ 1.200.000,00

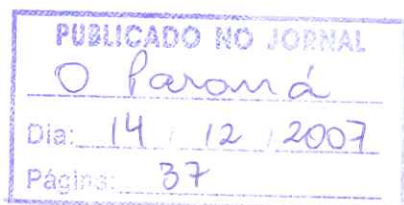
Art. 2º Como recursos para abertura do crédito adicional especial de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, serão utilizadas as receitas provenientes das Operações de Crédito autorizadas através de Leis Municipais específicas.

§ 1º - Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no caput deste artigo.

§ 2º - O saldo da operação de crédito contratada por força da Lei referida no caput deste artigo que não for liberada durante o exercício, deverá ser incorporado na previsão orçamentária do próximo exercício.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 12 de dezembro de 2007.




Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal